



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2337,

DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE/AÇÃO Nº 2247 – INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO PROGRAMA 0190 – GESTÃO DA SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PPA Nº 2134/2017, NA LDO Nº 2309/2019 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Atividade/Ação nº 2247 – Informatização das Unidades Básicas de Saúde no Programa 0190 – Gestão da Saúde, abrindo crédito adicional especial no PPA nº 2134/2017, na LDO nº 2309/2019 e na Lei de Orçamento nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

03 – Fundo da Saúde – Recursos da União

10.301.0190.2247 – Informatização das Unidades Básicas de Saúde

3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00.

3.33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00.

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 500,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o superávit financeiro 2019 do recurso 4500 – Custeio Atenção Básica, no valor de R\$ 2.000,00, oriundo do crédito recebido Fundo a Fundo, no final do exercício de 2019, referente ao Programa Informatização das Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2020.

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal